

RESOLUÇÃO Nº. 251/2009

"Altera a redação do inciso VI do art. 45 do Regimento Interno da Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: O inciso VI do art. 45, da Resolução n.º 88, de 11 de maio de 1993, que contém o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45					
VI – comparecer às reuniões adequadamente, de paletó e grava	extraordinárias,	solenes	e	especiais	trajado

Art. 2º: Cabe à Mesa exigir o cumprimento desta Resolução.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 09 de março de 2009.

Marion Túlio Pessoa Costa

- Presidente-

Ailton de Figueiredo Neves - Vice-Presidente-

Paulo Antônio da Fonseca

- Secretário-